



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/03/17

ATA N.º 5/2025

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos Deferidos no uso de Competências Delegadas.-----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

**6.1 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 1
Aprovação da minuta do contrato;-----**

**6.2 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 2
Aprovação da minuta do contrato;-----**

**6.3 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 3
Aprovação da minuta do contrato; -----**

**6.4 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 4
Aprovação da minuta do contrato; -----**

**6.5 - Requalificação das Piscinas Descobertas - Alteração de designação de Júri –
Ratificar.-----**

7 – Obras Particulares: -----

**7.1 – Silva Fernandes & Fernandes, Ld.^a – Lugar da Senra – Vinhais – Propriedade
horizontal. -----**

8 - Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção – Adjudicação. -----



9 – Concursos – XXX Feira Franca da Moimenta/2025 – Pedido de Parecer. -----

10 – 6.ª Alteração Permutativa: -----

6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

3.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Informou que, no fim de semana transato decorreu a XXVI Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato em Oeiras, onde estiveram presentes vários participantes do Concelho de Vinhais, com a venda de produtos regionais, tendo tido uma enorme procura, pelo que este evento tem já uma grande projeção.-----

Disse ainda que pretendia deixar um agradecimento a todos os participantes e colaboradores que contribuíram para o sucesso deste evento. -----

Mais referiu que o Município também esteve representado na BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa) com um stand promocional do Parque Biológico, onde foram divulgadas as valências turísticas, culturais e gastronómicas, bem como uma degustação dos produtos endógenos do nosso Concelho, onde esteve presente o Exmo. Senhor Presidente da República.-----

- De seguida deixou um agradecimento à Junta de Freguesia de Vinhais pela forma exemplar como foi organizado o desfile de Carnaval, bem como a todas as associações envolvidas e a todas as pessoas que participaram. -----

- Deixou ainda um agradecimento à Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa e à Junta de Freguesia de Vila Boa pela organização do Carnaval, que tem cada vez mais participantes e visitantes, sendo muito importante a nível cultural. -----



De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que o evento “Mil Diabos à Solta” realizado no passado dia oito de março, que apesar das condições climáticas não terem sido muito favoráveis, decorreu com a presença de muitos participantes, pelo que deixa uma palavra de agradecimento a todos os envolvidos, desde os trabalhadores do Município, às Instituições e aos particulares. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do art.º 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para [REDACTED]; -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para legalização de um edifício habitacional, na Rua da Corujeira, em Vinhais, em nome de [REDACTED].-----



5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia catorze do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais5.440.057,69 €

Em dotações Não Orçamentais468.525,24 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa António Manuel Gil, para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 1”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6.2 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 2 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Baltazar & Filhos, Ld.^a, para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 2”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----



6.3 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 3 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. ----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Construções António Manuel Gil, Unipessoal Ld.^a, para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 3”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6.4 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 4 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. ----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Construções António Manuel Gil, Unipessoal Ld.^a para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 4”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6.5 - REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS DESCOBERTAS - ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI – RATIFICAR. -----

No seguimento da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do corrente ano, na qual tinha sido designado o júri do concurso da empreitada em epígrafe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal exarou um despacho cujo teor é o seguinte: -----



“Atendendo a que o Presidente do Júri do concurso de “Requalificação das Piscinas Descobertas” se encontra de atestado médico, designo para segundo membro suplente a Assistente Técnica Silvina da Ascensão Martins Canteiro. -----
À reunião de Câmara para ratificar.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho. -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – SILVA FERNANDES & FERNANDES, LD.^a – LUGAR DA SENRA – VINHAIS – PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

Presente ao Órgão Executivo um requerimento subscrito pela empresa Silva Fernandes & Fernandes, Ld.^a , com o NICP 506 000 125, onde solicita que lhe seja passada certidão comprovativa de que o prédio sito no Lugar da Senra em Vinhais, inscrito na matriz predial sob o art.º 2773, da Freguesia de Vinhais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha 3559/20220429, reúne os condicionalismos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal. -----

Relativamente a este assunto a Técnica Superior do Setor de Serviços Urbanísticos e Licenciamento Susana Martins Oliveira, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, D.L. n.º 10/2024, de 8 de janeiro, Plano Diretor Municipal de Vinhais e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

Pretende o requerente sujeitar o prédio urbano bifamiliar ao regime de Propriedade Horizontal.-----



O código civil no seu art.º 1415.º diz que “Só podem ser objeto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.”
Interessa pois saber se a proposta apresentada satisfaz este princípio. -----

A instrução do pedido de Propriedade Horizontal foi acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Requerimento escrito e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação do pedido em termos claros e precisos, identificação completa do titular do alvará da licença ou autorização, com indicação do número e ano do respetivo alvará, incluindo o seu domicílio ou sede, bem como a respetiva localização do prédio;-----
- b) Relatório de propriedade horizontal com a descrição sumária do prédio e indicação do número de fracções autónomas, designadas pelas respetivas letras maiúsculas – cada fracção autónoma deve discriminar o andar, o destino da fracção, o número de policia pelo qual se processa o acesso à fracção, a designação dos aposentos, incluindo varandas, terraço se houver, garagens e arrumos, indicação de áreas cobertas e descobertas e da percentagem ou permilagem da fracção relativamente ao valor total do prédio; -----
- c) Indicação das zonas comuns – discriminação das zonas comuns a determinado grupo de fracções e das zonas comuns relativamente a todas as fracções e números de polícia pelos quais se processa o seu acesso, quando esses números existam; -----
- d) Peças desenhadas – dois exemplares de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respetiva e com a delimitação a cores de cada fracção e das zonas comuns;
- e) O pedido de certificação pela Câmara Municipal de que o edifício satisfaz os requisitos legais para constituição em regime de propriedade horizontal deve ser acompanhado de um exemplar em formato digital, em suporte adequado para ser copiado para o certificado a emitir. -----

Analisada a pretensão cumpre-me informar que a proposta reúne as condições necessárias à constituição em regime de propriedade horizontal.” -----



Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e certificar que o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o art.º 2773, pela Freguesia de Vinhais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha 3559/20220429, obedece aos condicionalismos previstos no artigo 1415.º do Código Civil, para a sua constituição em propriedade horizontal. -----

8 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente ao “Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção”, elaborado pelo Júri do Procedimento, cujo teor é o seguinte:-----

“Na sequência do Relatório Preliminar de 25 de fevereiro de 2025, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas do procedimento por **Concurso Público**, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos para **Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção**, com **preço base de 175.000,00 €** (cento e setenta e cinco mil euros) + IVA, à taxa legal em vigor, a dividir por **3 Lotes**;; nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

Nenhum concorrente manifestou a sua discordância relativa ao Relatório Preliminar, pelo que o júri do procedimento elabora o **Relatório Final** nos termos do estipulado no artigo 148º do CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua versão atual, e mantém as suas conclusões, no sentido de propor, a aprovação das Propostas classificadas em 1º lugar e consequente Adjudicação:-----

Lote nº1 - Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção: -----
Francisco Manuel Dias, Unipessoal Lda., pelo valor de **100.378,50€** (cem mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 11 meses.-----

Lote nº2 - Fornecimento Contínuo de Madeiras: -----



Francisco Manuel Dias, Unipessoal, Lda., pelo valor de **28.690,00€** (vinte e oito mil seiscentos e noventa euros) +IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 11 meses.

Lote nº3 - Fornecimento Contínuo de Tintas e Vernizes:-----

DNMAT, S.A., pelo valor de **14.892,03€** (catorze mil oitocentos e noventa e dois euros e três cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 11 meses.-----

Nada mais havendo a tratar, da qual se lavrou a presente relatório, escrito em duas páginas, que depois de lido vai ser assinado pelo júri.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar conforme o proposto no relatório final supra, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Luís António Bebião Pires, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

9 – CONCURSOS – XXX FEIRA FRANCA DA MOIMENTA/2025 – PEDIDO DE PARECER. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela União de Freguesias de Moimenta e Montouto, onde solicita que lhe seja emitido nos termos do n.º 2 art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na sua atual redação, parecer para a realização do Concurso do Cão de Gado Transmontano e Concurso de Cães de Raça Podengo Português, integrados na XXX Feira Franca da Moimenta. -----

Relativamente ao solicitado, foi emitido um parecer pela Técnica Superior de Veterinária Márcia do Rosário Miranda Canado, cujo teor é o seguinte: -----

“A Feira Franca da Moimenta tem sido, ao longo destes 30 anos, um local de divulgação dos “Produtos da Terra” e dos Costumes desta Freguesia e do Concelho de Vinhais! Esta 30ª Edição promete dar continuidade ao trabalho que tão sublimemente tem sido desenvolvido por todas as pessoas envolvidas nesta Organização. Neste sentido, e como vem sendo hábito, é intenção desta União de Freguesias realizar, também nesta Edição, o



Concurso Concelhio de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana Branca e Preta, o Concurso Concelhio da Cabra Preta de Montesinho, o Concurso de Canídeos de Raça Podengo Português, o Concurso do Cão de Gado Transmontano da Moimenta e as Chegas de Touros. A Exposição e Concurso de Animais de Raças Autóctones têm como objetivos divulgar estas raças da região e incentivar a criação destes animais alertando para a importância dos recursos genéticos animais, muitos deles em perigo de extinção. Com estes concursos pretende-se ainda destacar o trabalho de preservação e melhoramento, realizado pelos criadores e servir de orientação e estímulo a outros criadores. -----

Posto isto, considero muito importante dar continuidade a este trabalho que esta Organização em colaboração com a Câmara Municipal de Vinhais, a Proruris, a ACOB, Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, a ANCRAS; Associação Nacional de Caprincultores da Raça Serrana, a Associação de Criadores do Cão de Gado Transmontano e o Clube Português de Canicultura, tem realizado ao longo destes anos, e que pretende continuar a fazer em mais uma Edição desta já tão Prestigiada Feira Franca. -----

Assim, e alertando novamente para a importância desta Feira e destes Concursos na divulgação dos nossos recursos endógenos, proponho que seja dada autorização e apoio para a realização deste evento!” -----

Após análise e discussão do pedido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à realização dos Concursos de Cão de Gado Transmontano e Podengo Português, integrados na XXX Feira Franca da Moimenta, nos termos do n.º 2, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na atual redação. -----

10 – 6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA: -----

6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Contratação Pública, Ana Filipa Gomes Brites Beato, cujo teor é o seguinte: -----



“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.^a Ex.^a a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2025, a fim de reforçar o projeto de Beneficiação de Edifícios Escolares.-----

Desta forma, realiza-se a sexta alteração permutativa ao Orçamento Municipal, que compreende a sexta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a terceira permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que importa em 30.000,00 € (trinta mil euros). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual.” -----

Tomado conhecimento. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----